



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 232, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o processo de Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 e Contrato nº 2024065/2024;**

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo Eletrônico de n.º 7164/2024, resolve e **DECRETA:**

Art. 1.º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa **INFINITE COMÉRCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 49.198.011/0001-17, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 3355, Sala IC, Bairro Serra, Município de Belo Horizonte – MG, CEP: 30.130-008, por descumprimento de Cláusulas previstas no Edital de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 035/2024 e Contrato nº 2024065/2024**, tudo conforme consta nos documentos em anexo.


Art. 2.º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 440, de 22 de julho de 2024.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3159
de 28/08/24 FL.
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 230, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o processo de Licitação Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022 e contrato nº 2023067/2023;**

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo Eletrônico de n.º 6455/2024, resolve e **DECRETA:**

Art. 1.º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade do Concessionário **LUIZ FELIPE NAVARRO VESCO**, portador do CPF 073.108.359-80, por descumprimento de Cláusulas previstas no Edital de Licitação Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022 e contrato nº 2023067/2023**, tudo conforme consta nos documentos em anexo.

Art. 2.º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 1.º da Portaria nº 440, de 22 de julho de 2024.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico
de *28/08/24* FL. *3159*
Visto 